

ANEXO A PORTARIA MINC Nº 110 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011
SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA
(DESTAQUE)

Termo de Cooperação

Processo nº 01400.030770/2012-81

EXERCÍCIO 2012

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
<p>MINISTÉRIO DA CULTURA CNPJ: 01.264.142/0002-00 ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios – Bloco “B” – Brasília – DF</p> <p>ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL CNPJ: 40.176.679/0001-99 ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, 219 – Cinelândia – Rio de Janeiro – RJ</p>
IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES
<p>Pelo Ministério da Cultura: Nome: Jeanine Pires Cargo em comissão: Secretária Executiva Nº Documento de Identidade: 661290-SSP/SC CPF: 785.711.209-78 Ato de Nomeação: Decreto Presidencial s/nº de 5 de outubro de 2012 - DOU de 08/10/2012</p> <p>Pela Fundação Biblioteca Nacional: Nome: Galeno Amorim Cargo em comissão: Presidente Nº Documento de Identidade: 8068729 CPF: 032.217.218-70 Ato de Nomeação: Portaria nº 547, publicada no DOU em 10/02/2011</p>
LEGISLAÇÃO
<p>O presente Termo de Cooperação e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/2008, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.</p>
OBJETO
<p>Aporte de recursos para emenda de número 29160013 do Deputado Rodrigo Rollemberg, para Projetos culturais voltados para os diversos segmentos do livro e da leitura, beneficiando e estimulando a leitura, a produção e a difusão do conhecimento, tendo como beneficiária a Fundação Biblioteca Nacional.</p>
JUSTIFICATIVA
<p>A Fundação Biblioteca Nacional, como representante do Ministério da Cultura, tem, entre outras responsabilidades, o compromisso de contribuir para a melhoria dos níveis de socialização e difusão do conhecimento por meio do apoio a projetos relacionados ao conhecimento literário, artístico e científico, da assessoria técnica para agentes multiplicadores do hábito da leitura, da realização de estudos e pesquisas culturais voltados para disseminação e estímulo do hábito da leitura na sociedade, como estratégia de fomento e de fortalecimento do valor da leitura e da escrita, para o desenvolvimento pessoal e social. Este compromisso está em consonância com o disposto no Decreto Presidencial nº 7.748, de 6 de</p>

junho de 2012, que aprova o Estatuto da Fundação Biblioteca Nacional.
A emenda do Deputado Rodrigo Rollemberg visa a, em consonância com o referido compromisso da FBN, propiciar a promoção da leitura no Estado do Pará, por meio de projeto cultural para pesquisa referente a importante representante cultural no Brasil, resgatando e registrando uma parte importante de nossa história cultural e contribuindo para a missão maior da FBN, que é a guarda e preservação da memória nacional mediante a literatura.

OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo de Cooperação será operacionalizado pelo MINISTÉRIO DA CULTURA mediante a transferência voluntária dos recursos para a Fundação Biblioteca Nacional.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos serviços alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão Receptor junto com a sua Prestação de Contas Anual aos Órgãos de Controle Interno e Externo.

A título informativo encaminhará ao Órgão Repassador Relatório físico-financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Acordo, informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

Para cobertura da Cooperação, o MINISTÉRIO DA CULTURA, realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros a Fundação Biblioteca Nacional para a execução do objeto deste Termo de Cooperação, no montante de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), em parcela única, à conta da Dotação Consignada a SE / FNC, como segue:

Órgão Cedente: Ministério da Cultura

Unidade Gestora: 340035

Gestão: 0001

Órgão Executor: Fundação Biblioteca Nacional

Unidade Gestora: 344042

Gestão: 34209

Finalidade: Aporte à emenda de número 29160013 do Deputado Rodrigo Rollemberg, tendo como beneficiária a Fundação Biblioteca Nacional.

Ação: 20KM – 0053 - Fomento a Projetos Culturais na Área do Livro, da Leitura e do Conhecimento Científico, Artístico e Literário - No Distrito Federal

PTRES: 057088

Elemento de Despesa: 3330.00.00

Fonte: 100

Plano Interno:

Valor Total: **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A emenda de número 29160013 do Deputado Rodrigo Rollemberg está orçada em **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), sendo que o referido Deputado indicou como beneficiária deste recurso a Fundação Biblioteca Nacional.

Liberação dos recursos: dezembro de 2012.

DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 7 (sete) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso IX, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo MINISTÉRIO DA CULTURA, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Brasília, 11 de 12 de 2012.


Representante Legal do Ministério da Cultura

Galeno Amorim
Presidente
Fundação Biblioteca Nacional


Representante Legal do Órgão ou Entidade Proponente